



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.2708.001 – CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA e a empresa M. L. MOURA DE SOUZA, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

M. L. MOURA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.367.467/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 382, Bairro Centro, CEP 68.640-000, Ourém/PA, neste ato representada por **Maria Lucilene Moura de Souza**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2408024 PC-PA e inscrita no CPF nº 401.609.122-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo nº 2025.2008.001, originário da Dispensa de Licitação nº 010/2025 – CMO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.2708.001 – CMO, com fundamento na cláusula terceira, item 3.2, do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2025.2708.001 – CMO, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ourém-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.2708.001 – CMO para o período de 27 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade do fornecimento, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica aumento de quantitativos, reajuste dos preços unitários ou majoração do valor global do contrato, que permanece em R\$ 29.852,10 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), ficando sua execução limitada aos saldos quantitativo e financeiro remanescentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

Exercício: 2026

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.2708.001 – CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 26 de agosto de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Maria Lucilene Moura de Souza
Representante Legal
M. L. MOURA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF nº _____

2.

CPF nº _____